

**Resposta 18/11/2020 17:43:24**

Conforme manifestação da área técnica competente, mediante Nota Técnica nº121/2020: Resposta 1: Ao ofertarem suas propostas, os licitantes firmam o compromisso de que cumprem os requisitos de habilitação e de que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências do Edital, sujeitando-se, inclusive, à aplicação de penalidades em caso de não cumprimento dos requisitos para a habilitação e de desconformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório. Nesse diapasão, na fase de aceitação da proposta, serão verificados se os equipamentos ofertados cumprem as especificações técnicas mínimas estabelecidas nos itens 3.4 a 3.4.1.18 e 3.4.2 a 3.4.4.2 do Termo de Referência e, posteriormente, no momento do recebimento do objeto, após a instalação e configuração da solução, a Contratada deverá demonstrar que a solução implementada encontra-se em plena compatibilidade e funcionamento e que os equipamentos ofertados cumprem todas as demais funcionalidades previstas nos itens 3.4.1.19 a 3.4.1.21.14 do Termo de Referência, sob pena de o objeto não ser aceito pela administração e sujeitando-se às penalidades previstas no item 15 do Termo de Referência e na legislação aplicável, em caso de descumprimento. Resposta 2: Os documentos que compõem o processo licitatório possuem vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitados por meio do e-mail contido no item 23.11 do Edital. Assim, informamos que foi disponibilizado o acesso externo ao SEI para acesso aos documentos solicitados, pelo prazo de 3 dias.